COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA Nº III – TOMADA DE PREÇOS 3/2020

Às 10h do dia 26 de março de 2020, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, n° 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 4.092/2019, Carla Luiza Perussatto, Nara Maria de Moraes Cigana e Roger Diego Martins, a fim deliberar sobre o prosseguimento do certame.

1. Na última sessão pública realizada, exclusivamente com base em documento técnico exarado pela Engenheira Civil do Município, deliberou-se a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa G. BONAFÉ EPP e, considerando ser a única proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitações deliberou pela concessão de prazo recursal e a possibilidade de apresentação de nova proposta (art. 48, § 3º).

2. Durante o prazo recursal, a licitante interpôs recurso administrativo e apresentou nova proposta acompanhada de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

3. Aberta vista da documentação a Engenheira Civil, sobreveio manifestação em que esta esclarece que "Considerando o recurso administrativo apresentado pela G. BONAFÉ e também a solicitação de análise do setor Permanente de Licitações da nova proposta (planilha orçamentária e cronograma) apresentada pela empresa, **têm-se que a mesma teve suas inconformidades corrigidas**, de acordo com as citações da Ata nº II, atendendo assim a cláusula contida no item 9.1 do Edital Tomada de Preços nº 03/2020" (gripo dos signatários).

4. ISTO POSTO, delibera-se:

4.1 Muito embora a tempestividade do recurso interposto, tem-se que a apresentação concomitante de nova proposta e seus anexos traduz ato incompatível com a vontade de recorrer, incorrendo em preclusão lógica. Por esta razão, tem-se que o recurso está prejudicado e, portanto, dele não se conhece.

4.2 Diante da correção das irregularidades antes apontadas pela engenharia do Município, faculdade que lhe havia sido deferida com arrimo no art. 48, § 3º da Lei 8.666/1993, julga-se CLASSIFICADA a nova proposta, cujo valor total é de R$ 236.811,35, sendo R$ 173.600,01 referente materiais e R$ 63.211,34 referente a mão de obra.

4.3 Declara-se vencedora do certame a empresa G. BONAFÉ EPP, com os valores retro indicados.

5. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e Assessor Jurídico, encerrada as 10h40min.

Bozano, 26 de março de 2020.

Carla Luiza Perussatto
Presidente

Roger Diego Martins
Membro

Nara Maria de Moraes Cigana
Membro

Cristiano Alex Mattioni
Assessor Jurídico